

# Educação em direitos humanos e formação de educadores

*Education on human rights and teacher education*

VERA MARIA FERRÃO CANDAU\*  
SUSANA BEATRIZ SACAIVINO\*\*



**RESUMO** – O discurso atual sobre Direitos Humanos está marcado pela ambivalência. Proclamados e negados constituem um referente considerado fundamental para a construção democrática. Cresce a convicção de que se eles não forem internalizados nas mentalidades individuais e coletivas não construiremos uma cultura dos Direitos Humanos na nossa sociedade. E, neste horizonte, os processos educacionais são fundamentais. O presente trabalho se situa no contexto da pesquisa “Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Brasil: gênese histórica e realidade atual”. O nosso foco principal é nos diferentes significados da expressão educação *em* Direitos Humanos e nos desafios que apresenta para a formação de educadores. Defende a tese de que nesta perspectiva é imprescindível desenvolver processos que permitam articular diferentes dimensões, assim como utilizar estratégias pedagógicas participativas e de construção coletiva que favoreçam educar *em* Direitos Humanos.

**Palavras-chave** – direitos humanos; educação em direitos humanos; formação de educadores

**ABSTRACT** – The current speech on Human Rights is characterized by the ambivalence. Both proclaimed and denied, they constitute a fundamental reference for the democratic construction. There is a growing conviction that if they’re not internalized into the individual and collective mentalities, the culture of Human Rights won’t be constructed in our society. And, in that horizon, the educational processes are very important. This work is part of the research “Education on Human Rights in Latin America and in Brazil: historical genesis and nowadays reality”. We focus especially on the different meanings of the expression education *on* Human Rights and on the challenges for the training of the educators. We defend the thesis that following this perspective it is essential developing processes that allows both articulating different dimensions and using pedagogical participative and collective construction strategies which make possible educate *on* Human Rights.

**Keywords** – human rights; education on human rights; training of educators

## INTRODUÇÃO

A problemática dos Direitos Humanos é um dos componentes fundamentais das sociedades atuais. Do plano internacional ao local, das questões globais às da vida cotidiana, os Direitos Humanos atravessam nossas preocupações, buscas, projetos e sonhos. Afirmados ou negados, exaltados ou violados, eles fazem parte da nossa vida pessoal e coletiva. Além disso, um discurso incisivo e persistente defende fortemente a importância

dos Direitos Humanos se queremos construir verdadeiras democracias.

Desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU, em 1948, no plano internacional foi construída uma sólida arquitetura dos Direitos Humanos através de inúmeros tratados, resoluções, pactos e declarações, de caráter ético, político e normativo. Os estados que aderiram a estes diferentes documentos comprometeram-se a incorporar em suas políticas públicas a proteção e promoção dos respectivos

\* Doutora e Pós-doutorado em Educação pela Universidade Complutense de Madrid (Madrid, Espanha) e Professora Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil). *E-mail*: <r.sousalima@uol.com.br>.

\*\* Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil) e Professora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil). *E-mail*: <s.sacavino@novamerica.org.br>.

*Artigo recebido em outubro 2012 e aprovado em dezembro de 2012.*

direitos. A Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, para comemorar os 45 anos da promulgação da Declaração Universal, reafirmou, após intenso debate, a universalidade, assim como a indivisibilidade interdependência e interrelação dos direitos das diferentes gerações – civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Também reiterou enfaticamente a relação entre democracia, desenvolvimento e Direitos Humanos.

No plano nacional, a partir da Constituição de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, que incorporou fortemente a afirmação dos Direitos Humanos, o estado brasileiro tem feito um esforço sistemático orientado à defesa e proteção dos direitos fundamentais, respondendo em muitas ocasiões às demandas de diferentes movimentos sociais. Hoje possuímos um significativo conjunto de leis e políticas públicas centradas na proteção e promoção dos Direitos Humanos.

No entanto, esta realidade convive com violações sistemáticas, e em muitos casos dramáticas, destes direitos. Basta ler os jornais diários ou assistir os informativos televisivos para que sejamos expostos às múltiplas e diversificadas violações dos Direitos Humanos e ao contínuo desrespeito às normativas internacionais relativas à proteção e defesa da dignidade humana. Impunidade, múltiplas formas de violência, desigualdade social, corrupção, discriminações e fragilidade dos direitos básicos constituem uma realidade cotidiana.

A contradição entre a proclamação contínua dos Direitos Humanos e a experiência cotidiana de cada um/a de nós leva muitas pessoas hoje a afirmar que os Direitos Humanos constituem um discurso retórico, que serve mais para legitimar situações de violação, do que para ser um instrumento de luta pela justiça, pela paz e pela democracia.

Ao mesmo tempo, também é possível detectar neste cenário a progressiva afirmação de uma nova sensibilidade social, ética, política e cultural em relação aos Direitos Humanos. Nesta perspectiva, cresce a convicção de que não basta construir um arcabouço jurídico cada vez mais amplo em relação aos Direitos Humanos. Se eles não forem internalizados no imaginário social, nas mentalidades individuais e coletivas, de modo sistemático e consistente, não construiremos uma cultura dos Direitos Humanos na nossa sociedade. E, neste horizonte, os processos educacionais são fundamentais.

Com estas preocupações, as questões relativas às relações entre educação e Direitos Humanos vêm sendo objeto de intensos debates e reflexões. Expressões como educação *como* Direito Humano, educação *para* os Direitos Humanos, educação *em* Direitos Humanos são, muitas vezes utilizadas como sinônimo. No entanto, partimos do pressuposto de que é necessário distingui-

las, sem negar sua interrelação. A educação é sem dúvida um direito social. Mas é necessário que aprofundemos no conteúdo deste direito, sem reduzi-lo à escolarização e, quanto a esta, articular as questões de acesso e permanência na escola básica às referidas ao polêmico tema da qualidade da educação. Quanto à expressão educação *para* os Direitos Humanos, muitas vezes está referida exclusivamente à introdução de conteúdos sobre Direitos Humanos nos processos educativos, tanto no âmbito formal como não formal.

O presente trabalho se situa no contexto da pesquisa “Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Brasil: gênese histórica e realidade atual”, que vimos desenvolvendo desde 2008, que tem por finalidade analisar a evolução histórica da educação em Direitos Humanos no continente e, particularmente no Brasil, identificar as principais concepções de educação em Direitos Humanos presentes na produção bibliográfica e em experiências concretas, assim como discutir a realidade atual desta questão no país, seus desafios e possibilidades. Assume uma perspectiva histórico-crítica dos Direitos Humanos e articula direitos da igualdade com direitos da diferença.

Neste texto o nosso foco principal é a educação *em* Direitos Humanos, os diferentes significados que esta expressão vem apresentando na produção da área e nos desafios que apresenta na atualidade, particularmente para a formação de educadores.

## **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ENTRE CONCEPÇÕES, TENSÕES E BUSCAS**

Muitos são os enfoques e os significados que, ao longo dos anos têm sido desenvolvidos nos diversos continentes sobre a educação em Direitos Humanos, sem que se possa afirmar que se tenha sido alcançado consenso entre os diferentes autores e perspectivas.

Neste trabalho queremos privilegiar especialmente as contribuições de autores latino-americanos, mas queremos também mencionar duas contribuições de autores de outros contextos que consideramos de especial relevância, Nancy Flowers (2004) e Peter Fritzsche (2004)<sup>1</sup>.

Flowers distingue três tipos de definições de educação em Direitos Humanos, segundo os próprios agentes implicados, que caracteriza como: agências governamentais, incluindo organizações intergovernamentais, agências da ONU e conferências promovidas por ela, organizações não-governamentais (ONGs) e intelectuais universitários e educadores. Segundo os respectivos locus de atuação, a autora afirma que ora era colocada a ênfase na consolidação dos marcos institucionais e jurídicos já estabelecidos na perspectiva de se afiançar a paz social, na importância de se mobilizar a transformação das estruturas vigentes numa determinada sociedade e no empoderamento dos

grupos marginalizados, discriminados e excluídos ou na dimensão ética da educação em Direitos Humanos e nos valores que pretende afirmar como solidariedade, tolerância e justiça. Estas diferentes perspectivas não necessariamente se contrapõem, mas as diversas ênfases propunham finalidades diferenciadas para a educação em Direitos Humanos, o que, na prática, promovia processos que privilegiavam temáticas e estratégias distintas. Consideramos que Flowers explicita com clareza a polissemia da expressão educação em Direitos Humanos e a importância do aprofundamento da reflexão sobre esta questão, procurando-se sempre contextualizar o debate.

O professor alemão Fritzsche desenvolve quinze teses sobre o que significa a educação em Direitos Humanos. Assinalaremos alguns aspectos que consideramos que caracterizam sua posição. Para o autor, a educação em Direitos Humanos é indispensável para o desenvolvimento dos Direitos Humanos. Ela não é um adendo pedagógico, mas um componente genuíno dos Direitos Humanos. Hoje a educação em Direitos Humanos constitui um dos Direitos Humanos. Objetivando tornar realidade a educação em Direitos Humanos, propõe que se trabalhe para que ela ocupe um lugar central no ensino e na educação, planejando-a como uma temática interdisciplinar e transversal, fundamentada numa teoria educacional, apoiando-a com as novas tecnologias e avaliando suas práticas. Também assinala que a educação em Direitos Humanos se assenta num tripé: conhecer e defender seus direitos; respeitar a igualdade de direitos dos outros; e estar tão comprometido quanto possível com a defesa da educação em Direitos Humanos dos outros. Supõe a comunicação de saberes e valores e desenvolve uma compreensão das dimensões jurídica e política, assim como moral e preventivo-pedagógica, dos Direitos Humanos. A educação em Direitos Humanos deve transmitir as histórias de sucesso do poder deles, e sua palavra-chave é empoderamento. No âmbito da educação formal, não se reduz a alguns temas do currículo, mas constitui uma questão da filosofia e da cultura da escola. A educação em Direitos Humanos está orientada à mudança social. O pensamento de Fritzsche assume uma perspectiva abrangente e multidimensional e levanta questões como a articulação entre igualdade e diferença, a importância da educação em Direitos Humanos para a construção democrática, os Direitos Humanos na educação formal e a multiplicidade de sujeitos destinatários da educação em Direitos Humanos, entre outras.

Na América Latina, a questão da conceitualização da educação em Direitos Humanos está presente também como um tema em debate, sem que haja consenso entre os especialistas. Muitos são os enfoques, as aproximações, as propostas feitas pelos educadores e educadoras nos diferentes países do continente.

Apresentamos, a seguir, alguns pontos de vista que nos parecem especialmente significativos e iluminadores para a reflexão que estamos desenvolvendo.

Fazendo uma revisão das diferentes formas de leitura dos Direitos Humanos no continente, Silvia Fernández (1989), uma das iniciadoras do trabalho de educação em Direitos Humanos no Chile, propõe quatro formas de aproximação: os Direitos Humanos entendidos como *instâncias protetoras* da dignidade humana, o que implica trabalhar por garantias jurídicas que tornem possível o respeito aos Direitos Humanos; os Direitos Humanos vistos a partir do prisma da *ideologia da solidariedade*: são os direitos dos pobres e oprimidos na tradição de Bartolomé de Las Casas; os Direitos Humanos como *consciência ética* centrada no valor da dignidade humana, que dá sentido às normas de Direitos Humanos; e, finalmente, os Direitos Humanos como *instância crítica* da convivência humana. A partir deles é possível questionar a violência, a injustiça e o formalismo das instituições (apud BASOMBRÍO, 1991, p. 201).

Nessa mesma época, a década de 1980, um dos fundadores da educação em direitos humanos no Uruguai, Luis Pérez Aguirre (1986, p. 30), se perguntava:

é realista tentar educar para os direitos humanos? Têm-se ensaiado diversas respostas sobre esse tipo de questão na busca do aperfeiçoamento do ser humano e das sociedades. [...] Permanência e ruptura, ordem e mudança criativa serão sempre dimensões dialéticas dos genuínos processos educativos em direitos humanos. [...] A educação em direitos humanos tem que ser aprendida como um processo rico e complexo, que garanta e respeite essa dialética que implicará sempre a conciliação necessária entre liberdade e tolerância, entre ordem e criatividade.

Na América Latina, no final da década de 1990, um grupo de especialistas e pesquisadores do continente assumiu a posição de que, para continuar colaborando com a construção democrática, deveria ser promovida a educação em Direitos Humanos. Nesse sentido, os seguintes elementos deveriam ser afirmados nos diferentes âmbitos educativos: a visão integral dos direitos; uma educação para o “nunca mais”; o desenvolvimento de processos orientados à formação de sujeitos de direito e atores sociais; e a promoção do empoderamento individual e coletivo, especialmente dos grupos sociais marginalizados ou discriminados (CANDAU, 2005, p. 7-8)

O primeiro aspecto assinalado se relaciona ao entendimento dos direitos em sua globalidade e interdependência, sem reduzir seu enfoque aos direitos individuais, políticos e civis, o que é muito presente nos contextos neoliberais. A compreensão e exigência dos direitos econômicos, sociais e culturais é fundamental

para a construção democrática, assim como a dos chamados “novos” direitos relacionados ao meio ambiente, ao desenvolvimento das ciências da vida e das novas tecnologias.

A educação para o “nunca mais” promove o sentido histórico, a importância da memória em lugar do esquecimento. Supõe quebrar a “cultura do silêncio” e da invisibilidade e da impunidade presente na maioria dos países latino-americanos, aspecto fundamental para a educação, a participação, a transformação e a construção de sociedades democráticas. Exige manter sempre viva a memória dos horrores das dominações, colonizações, ditaduras, autoritarismos, perseguições políticas, torturas, escravidões, genocídios, desaparecimentos. Implica saber reler a história com outras chaves e olhares capazes de mobilizar energias de coragem, justiça, esperança e compromisso que favoreçam a construção e exercício da cidadania (SACAVINO, 2000a, p. 44; MAGENDZO, 2000, p. 362).

O terceiro elemento se refere à formação de sujeitos de direitos para a qual se faz necessário articular a dimensão ética com a político-social e as práticas concretas. Ser sujeito de direitos implica reforçar no cotidiano, através de práticas concretas, a lógica expansiva da democracia, afirmar o princípio e o direito da igualdade estabelecidos na esfera jurídica e política e transportar essa dinâmica igualitária para as diversas esferas da sociedade. Formação da consciência de ser sujeito de direitos significa também poder desenvolver, na prática e na construção da cidadania, a articulação dos direitos de igualdade com os de diferença, assim como os direitos individuais com os direitos coletivos (SACAVINO, 2009, p. 101).

Uma educação que promova o empoderamento individual e coletivo, especialmente dos grupos sociais desfavorecidos ou discriminados, constitui o quarto elemento destacado. Essa perspectiva supõe potencializar grupos ou pessoas que historicamente têm tido menos poder na sociedade e se encontram dominados, submetidos, excluídos ou silenciados na vida cotidiana e nos processos sociais, políticos, econômicos e culturais. O empoderamento tem duas dimensões básicas: pessoal e social, intimamente relacionadas, que a educação em Direitos Humanos deve promover, afirmar e desenvolver.

A dimensão pessoal se relaciona com a potencialização do próprio ser e integra aspectos cognitivos, criatividade, autoconceito, autoestima e confiança nas próprias possibilidades. A dimensão social está articulada com os mecanismos de participação e organização, assim como com a relação entre igualdade e diferença (SACAVINO, 2000b, p. 27).

Candau (2005) também destaca que atualmente é importante promover processos de educação em

Direitos Humanos em que se trabalhem a sensibilização, a consciência da dignidade de toda pessoa humana e a promoção de uma cultura dos Direitos Humanos. Evita definir a educação em direitos humanos, mas aponta alguns elementos relevantes que lhe são constitutivos; dentre eles destacamos os seguintes:

- um processo sistemático e multidimensional orientado à formação de sujeitos de direitos e à promoção de uma cidadania ativa e participativa;
- a articulação de diferentes atividades que desenvolvam conhecimentos, atitudes, sentimentos e práticas sociais que afirmem uma cultura de direitos humanos na escola e na sociedade;
- processos em que se trabalhe, no nível pessoal e social, ético e político, cognitivo e celebrativo, o desenvolvimento da consciência da dignidade humana de cada pessoa (CANDAU, 2005, p. 8).

Junto com esses elementos, consideramos importante destacar ainda alguns outros enfoques de autores latino-americanos intimamente relacionados à construção democrática.

Magendzo (2000), autor chileno, um dos pioneiros do tema no continente, sintetiza o sentido último que, desde o início, orientou a educação em Direitos Humanos como a formação de um sujeito de direitos, capacitado através de um processo de empoderamento para contribuir com a transformação das estruturas de injustiça que ainda perduram em nossas sociedades, em que a pobreza crônica é a manifestação mais severa.

Mujica (2001, p. 5), do Instituto Peruano de Educação em Direitos Humanos e a Paz (IPEDEHP), afirma que

educar em direitos humanos e democracia é um processo intencional orientado ao desenvolvimento integral das pessoas e à construção de formas de convivência centradas no respeito e na prática dos direitos humanos e de valores democráticos.

O Instituto Interamericano de Direitos Humanos da Costa Rica, no *II Informe Interamericano da Educação em Direitos Humanos* (2003, p. 12), considera a educação em Direitos Humanos como um processo de aquisição de determinados conhecimentos, habilidades e valores necessários para conhecer, compreender, afirmar e reivindicar os próprios direitos sobre a base de normas dispostas em diferentes instrumentos internacionais, em conexão com a normativa nacional. Para o Instituto, isso significa que todas as pessoas, independentemente de seu sexo, origem nacional ou étnica e de suas condições econômicas, sociais ou culturais, tenham a possibilidade real de receber educação sistemática, ampla e de qualidade que lhes permita compreender seus Direitos Humanos e suas respectivas responsabilidades, respeitar e proteger os Direitos Humanos de outras pessoas, entender a inter-

relação entre Direitos Humanos, Estado de direito e governo democrático, assim como exercitar na interação diária valores, atitudes e condutas conseqüentes com os Direitos Humanos e os princípios democráticos. Essas pessoas entendem também o direito à educação em Direitos Humanos como parte do direito à educação e como condição necessária para o exercício efetivo de todos os Direitos Humanos.

De acordo com o *II Informe Interamericano* (2003, p. 5) a educação em Direitos Humanos como direito implica a obrigação do Estado de assegurar uma prática de ensino e aprendizagem que incorpore os conhecimentos, valores, atitudes e competências necessários para formar uma cidadania consciente de ser sujeito de direitos e de responsabilidades.

Depois de quase trinta anos de desenvolvimento na América Latina, a educação em Direitos Humanos continua sendo uma prática dinâmica, em processo de construção de identidade, com alguns traços já definidos e transformados em conquistas irrenunciáveis. É de se destacar todos os esforços realizados ao longo das décadas para fortalecer a educação em Direitos Humanos e configurar os elementos básicos da especificidade de uma proposta latino-americana.

Nesse sentido a maneira de síntese podemos afirmar que, nos anos 1980, a educação em Direitos Humanos na América Latina apresentava a tendência a ser concebida como prática preventiva que procurava defender a vida e fortalecer os processos de democratização. Nos anos 1990, adquiriu legitimidade institucional e especialização, voltou-se para diversos destinatários e níveis de ação. No novo milênio, a educação em Direitos Humanos parece enfatizar a promoção de práticas que permitam às pessoas e aos diferentes grupos sociais o conhecimento e o acesso a seus direitos, a seu empoderamento, à consolidação de uma cultura democrática e ao fortalecimento do Estado de direito. No entanto, convém voltar a assinalar que o seu desenvolvimento é muito heterogêneo e desigual nos diferentes países do continente.

### **COMO PROMOVER A FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS?**

A preocupação com a educação em Direitos Humanos vem se afirmando cada vez com maior força no nosso país, tanto no âmbito das políticas públicas como das organizações da sociedade civil. As iniciativas se multiplicam. São realizados seminários, cursos, palestras, fóruns, etc, nas diferentes partes do país, promovidos por universidades, associações, movimentos, ongs e órgãos públicos. Sem dúvida, a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2003; 2006) tem exercido uma função fundamental de estímulo,

apoio e viabilização de diversas atividades. A grande maioria destas iniciativas estão orientadas à formação de educadores, tanto no âmbito da educação formal como não formal.

No entanto, é possível afirmar que, em geral, estas realizações tem enfatizado a análise da problemática dos Direitos Humanos nas sociedades contemporâneas, no plano internacional e no nosso contexto, assim como o aprofundamento da gênese e evolução histórica do conceito de Direitos Humanos. Uma reflexão sobre em que consiste a educação referida a esta temática se dá por óbvio ou, na prática, a educação fica reduzida à transmissão de conhecimentos atualizados sobre os Direitos Humanos. Não se problematiza, nem se articula adequadamente a questão dos Direitos Humanos com as diferentes concepções pedagógicas, procurando-se enfatizar aquelas que melhor sintonizariam com a perspectiva dos Direitos Humanos que se quer promover.

Partimos da afirmação da necessidade de “desnaturalizar” a posição que supõe que basta a transmissão de conhecimentos sobre Direitos Humanos que necessariamente a educação em Direitos Humanos está presente. Defendemos a tese de que não é possível dissociar a questão das estratégias metodológicas para a educação em Direitos Humanos de educadores de uma visão político – filosófica, de uma concepção dos direitos humanos e do sentido de se educar em Direitos Humanos numa determinada sociedade em um momento histórico concreto. As estratégias pedagógicas não são um fim em si mesmas. Estão sempre a serviço de finalidades e objetivos específicos que se pretende alcançar.

Neste sentido, na perspectiva que assumimos, as estratégias metodológicas a serem utilizadas na educação em Direitos Humanos têm de estar em coerência com a concepção que apresentamos, uma visão contextualizada e histórico-crítica do papel dos Direitos Humanos na nossa sociedade e do sentido da educação neste âmbito: formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente vulneráveis e excluídos e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos na nossa sociedade. Do ponto de vista pedagógico, na América Latina as contribuições de Paulo Freire são reconhecidas como particularmente importantes na construção da perspectiva crítica em educação e alguns de seus componentes são considerados especialmente pertinentes para a educação em Direitos Humanos: a crítica a uma educação bancária e a defesa de uma perspectiva problematizadora da educação; a centralidade dos temas geradores, oriundos das experiência de vida dos educandos, para o desenvolvimento das ações educativas; o reconhecimento dos universos sócio-culturais e dos saberes dos educandos; a afirmação da relevância epistemológica, ética e política do diálogo e das práticas participativas e a necessidade de favorecer processos que

permitam passar da consciência ingênua à consciência crítica das realidades e da sociedade em que vivemos.

Sendo assim, a primeira pergunta que temos de nos fazer é se as estratégias pedagógicas que privilegiamos como educadores em Direitos Humanos estão favorecendo caminhar nesta direção e quais são os aspectos que consideramos mais em sintonia com esta orientação e aqueles onde se situam os maiores desafios.

É bastante comum que afirmemos que queremos formar sujeitos de direito e colaborar na transformação social e, no entanto, do ponto de vista pedagógico, utilizarmos fundamentalmente estratégias centradas no ensino frontal, isto é, exposições, verbais ou mediáticas, quando muito introduzindo espaços de diálogo com os expositores ou membros de mesas redondas. Este tipo de estratégias atua fundamentalmente no plano cognitivo, quando muito oferece informações, idéias e conceitos atualizados, mas não leva em consideração as histórias de vida e experiências dos participantes e dificilmente colaboram para a mudança de atitudes, comportamentos e mentalidades. Em geral, no melhor dos casos, propiciam espaços de sensibilização e motivação para as questões de Direitos Humanos, mas seu caráter propriamente formativo é muito frágil.

A perspectiva acima assinalada supõe a realização de processos formativos. A palavra processo é fundamental. Exige uma série de atividades articuladas e desenvolvidas em um determinado período de tempo. Nos últimos anos temos assessorado diferentes projetos de educação em Direitos Humanos, na maior parte das vezes orientados à formação de educadores para serem multiplicadores nas suas respectivas instituições de educação formal ou não formal. Em geral, a duração destas experiências supõe de 90 a 100 horas de trabalho, desenvolvido através da realização de atividades de diferentes tipos.

Outra característica destes processos orientados pela concepção explicitada é o papel ativo de todos/as os/as que deles participam. Neste sentido, para desenvolver adequadamente estes processos é imprescindível agrupar os/as participantes em núcleos de, no máximo, 35 a 40 pessoas.

No que diz respeito aos temas a serem trabalhados, devem ser definidos tendo-se presente as características e interesses de cada grupo, mas sempre situando as questões abordadas num contexto social amplo e em relação à problemática e conceitos fundamentais relacionados aos Direitos Humanos. A noção de dignidade humana deve perpassar os diferentes temas abordados e constituir-se num eixo vertebrador de todo o processo desenvolvido.

Além disso, é importante mobilizar diferentes dimensões presentes nos processos de ensino-aprendizagem, tais como: ver, saber, celebrar, sistematizar, comprometer-se e socializar. Estas dimensões são concebidas

de maneira integrada e interrelacionada. O ver refere-se a análise da realidade, o saber aos conhecimentos específicos relacionados ao tema desenvolvido, o celebrar à apropriação do trabalhado utilizando-se diferentes linguagens, como simulações, dramatizações, músicas, elaboração de vídeos, etc. A sistematização supõe a construção coletiva que sintetiza os aspectos mais significativos assumidos por todo o grupo e o comprometer-se a identificação de atitudes e ações a serem realizadas. A socialização da experiência vivida no contexto em que se atua constitui a etapa final do processo. Em todo este recorrido o papel do dinamizador/a é fundamental.

A utilização de metodologias ativas e participativas, o emprego de diferentes linguagens, a promoção do diálogo entre diversos saberes, são componentes presentes ao longo de todo o processo que deve ter como referência fundamental a realidade social e as experiências dos participantes. Especial atenção deve ser dada aos relatos de histórias de vida relacionadas às violações ou à defesa dos Direitos Humanos, apresentadas pelos próprios participantes, através de entrevistas realizadas com determinadas pessoas indicadas pelo grupo ou através de matérias de jornais e outros meios de comunicação.

Uma estratégia metodológica que nos processos que vimos desenvolvendo é privilegiada são as chamadas oficinas pedagógicas, concebidas como espaços de intercâmbio e construção coletiva de saberes, de análise da realidade, de confrontação de experiências, de criação de vínculos socioafetivos e de exercício concreto dos Direitos Humanos. A atividade, participação, socialização da palavra, vivência de situações concretas através de sociodramas, análise de acontecimentos, leitura e discussão de textos, realização de vídeo-debates, trabalho com diferentes expressões da cultura popular, etc, são elementos presentes na dinâmica das oficinas.

Trata-se, portanto, de transformar mentalidades, atitudes, comportamentos, dinâmicas organizacionais e práticas cotidianas dos diferentes atores, individuais e coletivos, e das organizações sociais e educativas.

É importante também assinalar que contextos específicos necessitam também de abordagens próprias. Não se trabalha da mesma maneira na universidade, numa turma de ensino fundamental ou médio, com o movimento de mulheres, com promotores populares, etc. No entanto, o enfoque metodológico deve sempre privilegiar estratégias ativas que estimulem processos que articulem teoria e prática, elementos cognitivos, afetivos e envolvimento em práticas sociais concretas.

O importante na educação em Direitos Humanos é ter clareza do que se pretende atingir e construir estratégias metodológicas coerentes com a visão que assumamos, privilegiando a atividade e participação dos sujeitos envolvidos no processo. Trata-se de educar *em* Direitos

Humanos, isto é, propiciar experiências em que se vivenciem os Direitos Humanos.

## **EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE EDUCADORES: PRINCIPAIS DESAFIOS**

Tendo presente todos os elementos que explicitamos nos itens anteriores, apresentaremos neste item alguns desafios que consideramos fundamentais para o desenvolvimento de ações e programas de educação em Direitos Humanos orientados à formação de educadores no nosso contexto. São eles:

### **1 Desconstruir a visão do senso comum sobre os Direitos Humanos**

Ainda está muito presente entre nós a representação de que a defesa dos Direitos Humanos está associada à “proteção de bandidos”. É necessário desconstruir esta visão para que se possa assumir a perspectiva de que os Direitos Humanos têm que ver com a afirmação da dignidade de todas as pessoas, com a defesa do estado de direito e a construção de estratégias de diálogo e negociação para a resolução pacífica dos conflitos inerentes à dinâmica social.

### **2 Assumir uma concepção de educação em Direitos Humanos e explicitar o que se pretende atingir em cada situação concreta**

Como já vimos, o discurso sobre os Direitos Humanos está marcado hoje por uma forte polissemia e, conseqüentemente, as maneiras de se entender a educação em Direitos Humanos também. Fazer opções claras sobre em que horizonte se pretende caminhar é fundamental.

### **3 Articular ações de sensibilização e de formação**

As ações de sensibilização em geral são de curta duração e dirigidas a um público amplo. Os programas de formação focalizam grupos específicos, de número reduzido, e supõem processos sistemáticos com uma duração que permita mudanças significativas de mentalidades, atitudes, valores e comportamentos. Não dissociar nem contrapor estas ações mas, pelo contrário, concebê-las de modo inter-relacionado, deve constituir um aspecto a ser continuamente trabalhado.

Tem-se investido bastante nos últimos anos na difusão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e em muitas ações de sensibilização. Consideramos urgente procurar articular de modo mais explícito essas ações com programas de formação de multiplicadores e investir de modo mais intenso nesses programas. Somente

assim acreditamos ser possível que a afirmação dos Direitos Humanos possa penetrar mais profundamente nos diferentes âmbitos da sociedade brasileira, dando-se prioridade ao sistema educativo em suas distintas modalidades.

### **4 Construir ambientes educativos que respeitem e promovam os Direitos Humanos**

A educação em Direitos Humanos não pode ser reduzida à introdução de alguns conteúdos nos diferentes âmbitos educativos. Trata-se de criar ambientes em que os Direitos Humanos impregnem todas as relações e componentes educativos.

Segundo o *Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos* (ONU, 2005), esta deve ser entendida como um processo que inclui duas dimensões: *os Direitos Humanos no contexto educativo*, que visa garantir que todos os componentes e processos educativos favoreçam a aprendizagem dos Direitos Humanos, e *a realização dos Direitos Humanos na educação*, que está orientada a assegurar o respeito dos Direitos Humanos de todos os atores implicados nos processos educativos. Neste sentido, a promoção dos Direitos Humanos nos sistemas de ensino inclui a elaboração e execução de políticas públicas, a configuração dos ambientes de aprendizagem e as condições de trabalho e o desenvolvimento profissional dos educadores e educadoras.

### **5 Incorporar a educação em Direitos Humanos no currículo escolar**

Do ponto de vista pedagógico, consideramos fundamental analisar as bases teóricas e as implicações práticas das diferentes estratégias propostas para a incorporação da educação em Direitos Humanos na escola básica, fundamental e média. Existe um amplo consenso entre os especialistas de que nestes níveis de ensino não se trata de introduzir uma disciplina específica sobre Direitos Humanos. Incorporar e educação em Direitos Humanos como um dos eixos norteadores dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas constitui um grande desafio.

### **6 Introduzir a educação em Direitos Humanos na formação inicial e continuada de educadores**

O que foi possível constatar é que ainda é tímida a introdução da temática dos Direitos Humanos na formação de professores e educadores em geral, tanto na formação inicial, quanto na continuada. Poucas são as instituições que trabalham sistematicamente nesta perspectiva. No entanto, trata-se de uma questão urgente se queremos colaborar para a construção de uma cultura

dos Direitos Humanos, que penetre as diferentes práticas sociais. Empenhar-se para que as instituições de formação de educadores incorporem espaços – disciplinas, seminários, estágios, etc – com este objetivo é um aspecto a ser enfatizado. Também é importante que a educação em Direitos Humanos seja aprofundada na pós-graduação, tanto em cursos de especialização como de mestrado e doutorado. Ainda é muito reduzida entre nós a produção acadêmica nesta área.

## 7 Estimular a produção de materiais de apoio

Outro elemento importante para que avancemos nos processos de formação de educadores em educação em Direitos Humanos é dispor de materiais adequados, tanto para a formação de professores, quanto para o ensino fundamental e médio. Ainda são poucos os recursos – textos, vídeos, jogos, softwares, etc. com esta preocupação. Oferecer a possibilidade de aceder a financiamentos para esta produção e para construir redes para a difusão desses materiais é urgente.

Estes são apenas alguns dos desafios a enfrentar para que a educação em Direitos Humanos penetre nos diferentes sistemas de ensino, na formação de educadores e na sociedade em geral.

Através do desenvolvimento deste texto procuramos evidenciar a complexidade e a polissemia da educação em Direitos Humanos na atualidade. Assumimos a perspectiva que afirma que seu horizonte de sentido no nosso contexto é formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente mais vulneráveis e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos. Neste sentido, é insuficiente promover eventos e atividades esporádicas, orientadas fundamentalmente a sensibilizar e motivar para as questões relacionadas com os Direitos Humanos. Torna-se imprescindível na formação de educadores desenvolver processos que permitam articular diferentes dimensões-cognitiva, afetiva e sociopolítica-fundamentais para a educação em Direitos Humanos, assim como utilizar estratégias pedagógicas ativas, participativas e de construção coletiva que favoreçam educar-nos *em* Direitos Humanos.

## REFERÊNCIAS

- BASOMBRÍO, Carlos. Educación y ciudadanía. La educación en derechos humanos en América Latina. Santiago: CEAAL, 1991.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos/Ministério de Educação/Ministério de Justiça/UNESCO, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- CANAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos: principais desafios**. Rio de Janeiro: 2005. (mimeo)
- CUELLAR, Roberto. (Ed.). **Experiencias de Educación en Derechos Humanos en América Latina**. Costa Rica: IIDH-Fundación Ford, 2000.
- FLOWERS, Nancy. How to define Human Rights Education? In: GEORGI, Viola; SEBERICH, Michael. (Eds.). **International Perspectives in Human Rights Education**. Alemanha: Bertelsmann Foundation Publishers, 2004.
- FRITZSCHE, Karl-Peter. O que significa educação em direitos humanos. 15 teses. In: GEORGI, Viola; SEBERICH, Michael. (Eds.). **International Perspectives in Human Rights Education**. Alemanha: Bertelsmann Foundation Publishers, 2004.
- INSTITUTO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS. **Informe Interamericano de la Educación en Derechos Humanos**. Un estudio en 19 países. Parte II: Desarrollo en el currículo y textos escolares. San José: IIDH, 2003.
- MAGENDZO, Abraham. Educación en derechos humanos en América Latina: temas, problemas y propuestas. Una síntesis analítica de la reunión de Lima. In: CUELLAR, Roberto. (Ed.). **Experiencias de educación en derechos humanos en América Latina**. San José: IIDH, USAID, F. Ford, 2000.
- MUJICA, Rosa María. **Educación no formal y educación en derechos humanos**. Retos, objetivos, sectores y estrategias. Lima: IPEDEHP, 2001.
- ONU. Asamblea General. **Proyecto revisado del Plan de Acción para la primera etapa (2005-2007) del Programa Mundial para la Educación en Derechos Humanos**. Distribución general, marzo 2005.
- PEREZ, Luís. Aguirre. Educación para los derechos humanos. El gran desafío contemporáneo. In: **Paz y Justicia**, Montevideo: Serpaj, n. 8, oct./dic. 1986.
- SACAVINO, Susana. **Democracia e educação em direitos humanos na América Latina**. Petrópolis: DP et alli, 2009.
- \_\_\_\_\_. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana. (Orgs.). **Educar em direitos humanos**. Construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2000a.
- \_\_\_\_\_. Empoderamento e poder local. In: **Revista Novamerica/Nuevamerica**, Rio de Janeiro, n. 85, 2000b.